



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI nº 26

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre a distribuição das segundas doses (D2) da Vacina Coronavac/Butantan para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando na próxima segunda-feira (22/02/2021) a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio dos 88 municípios do ERJ, das segundas doses (D2) da Vacina Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01, no volume total de **173.500 doses**, em apresentação multidoses (frascos de 10 doses).

Os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão hoje (19/02/2021) a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 173.500 doses recebidas do imunizante EXCLUSIVAMENTE na vacinação de segunda dose dos grupos elencados, seguindo o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde;
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas

homologadas;

(5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos.

Estaremos realizando também, a distribuição de forma proporcional e igualitária, o volume total de **20.000 doses**, em apresentação multidoses (frascos de 10 doses), da Vacina Coronavac/Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado para essa Fase 01, sendo que esse volume deverá ser considerado para esquema completo (metade das doses D1 e a outra metade D2, de 2 a 4 semanas após a primeira).

Reforçamos, como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas, no caso da Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação.

Mais uma vez reiteramos que recebemos apenas parte do quantitativo para a população de trabalhadores de saúde. Portanto, faz-se necessário priorizar os profissionais que estão atuando na linha de frente nas unidades de saúde públicas e privadas, envolvidos diretamente na assistência e/ou referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19. Em tempo, cabe esclarecer que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto, a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de maior quantitativo de vacinas pelo MS.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizada em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto à vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de moradia coletiva de idosos e pessoas com deficiência, além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estimada e consideração.

Claudia Maria Braga de Mello  
Subsecretária de Vigilância em Saúde  
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 19/02/2021, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13651407** e o código CRC **8D9B3FCF**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142  
Telefone: - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>(2ª dose Coronavac - D2 - 131.100 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 10 doses)</b>
1	Angra dos Reis	1.460	146
2	Aperibé	130	13
3	Araruama	1.110	111
4	Areal	150	15
5	Armação dos Búzios	260	26
6	Arraial do Cabo	260	26
7	Barra do Piraí	810	81
8	Barra Mansa	1.490	149
9	Belford Roxo	3.170	317
10	Bom Jardim	220	22
11	Bom Jesus do Itabapoana	360	36
12	Cabo Frio	1.690	169
13	Cachoeiras de Macacu	460	46
14	Cambuci	160	16
15	Campos dos Goytacazes	3.730	373
16	Cantagalo	190	19
17	Carapebus	140	14
18	Cardoso Moreira	130	13
19	Carmo	180	18
20	Casimiro de Abreu	340	34
21	Comendador Levy Gasparian	120	12
22	Conceição de Macabu	200	20
23	Cordeiro	200	20
24	Duas Barras	130	13
25	Duque de Caxias	5.690	569
26	Engenheiro Paulo de Frontin	150	15
27	Guapimirim	420	42
28	Iguaba Grande	260	26
29	Itaboraí	1.800	180
30	Itaguaí	810	81
31	Italva	140	14
32	Itaocara	250	25
33	Itaperuna	840	84
34	Itatiaia	240	24
35	Japeri	820	82
36	Laje do Muriaé	110	11
37	Macaé	1.460	146
38	Macuco	150	15
39	Magé	1.840	184
40	Mangaratiba	360	36
41	Maricá	1.250	125
42	Mendes	170	17
43	Mesquita	1.250	125
44	Miguel Pereira	250	25
45	Miracema	240	24
46	Natividade	160	16
47	Nilópolis	1.500	150

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>(2ª dose Coronavac - D2 - 131.100 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 10 doses)</b>
48	Niterói	5.670	567
49	Nova Friburgo	1.800	180
50	Nova Iguaçu	5.110	511
51	Paracambi	420	42
52	Paraíba do Sul	400	40
53	Paraty	330	33
54	Paty do Alferes	210	21
55	Petrópolis	2.670	267
56	Pinheiral	220	22
57	Piraí	230	23
58	Porciúncula	170	17
59	Porto Real	150	15
60	Quatis	110	11
61	Queimados	950	95
62	Quissamã	210	21
63	Resende	1.150	115
64	Rio Bonito	510	51
65	Rio Claro	170	17
66	Rio das Flores	100	10
67	Rio das Ostras	810	81
68	Rio de Janeiro	50.000	5.000
69	Santa Maria Madalena	120	12
70	Santo Antônio de Pádua	380	38
71	São Fidélis	340	34
72	São Francisco de Itabapoana	330	33
73	São Gonçalo	8.200	820
74	São João da Barra	330	33
75	São João de Meriti	3.700	370
76	São José de Ubá	130	13
77	São José do Vale do Rio Preto	170	17
78	São Pedro da Aldeia	860	86
79	São Sebastião do Alto	100	10
80	Sapucaia	190	19
81	Saquarema	710	71
82	Seropédica	630	63
83	Silva Jardim	180	18
84	Sumidouro	120	12
85	Tanguá	270	27
86	Teresópolis	1.460	146
87	Trajano de Moraes	120	12
88	Três Rios	720	72
89	Valença	800	80
90	Varre-Sai	100	10
91	Vassouras	340	34
92	Volta Redonda	2.160	216
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>131.100</b>	<b>13.110</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>(2ª dose Coronavac - 42.400 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 10 doses)</b>
1	Angra dos Reis	430	43
2	Aperibé	30	3
3	Araruama	330	33
4	Areal	30	3
5	Armação dos Búzios	70	7
6	Arraial do Cabo	70	7
7	Barra do Pirai	240	24
8	Barra Mansa	440	44
9	Belford Roxo	950	95
10	Bom Jardim	60	6
11	Bom Jesus do Itabapoana	100	10
12	Cabo Frio	500	50
13	Cachoeiras de Macacu	130	13
14	Cambuci	40	4
15	Campos dos Goytacazes	1.110	111
16	Cantagalo	50	5
17	Carapebus	30	3
18	Cardoso Moreira	30	3
19	Carmo	50	5
20	Casimiro de Abreu	90	9
21	Comendador Levy Gasparian	20	2
22	Conceição de Macabu	50	5
23	Cordeiro	50	5
24	Duas Barras	30	3
25	Duque de Caxias	1.800	180
26	Engenheiro Paulo de Frontin	30	3
27	Guapimirim	120	12
28	Iguaba Grande	70	7
29	Itaboraí	500	50
30	Itaguaí	240	24
31	Italva	40	4
32	Itaocara	70	7
33	Itaperuna	240	24
34	Itatiaia	70	7
35	Japeri	240	24
36	Laje do Muriaé	20	2
37	Macaé	430	43
38	Macuco	30	3
39	Magé	550	55
40	Mangaratiba	100	10
41	Maricá	370	37
42	Mendes	50	5
43	Mesquita	360	36
44	Miguel Pereira	70	7
45	Miracema	60	6
46	Natividade	40	4
47	Nilópolis	440	44

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>(2ª dose Coronavac - 42.400 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 10 doses)</b>
48	Niterói	1.750	175
49	Nova Friburgo	510	51
50	Nova Iguaçu	1.530	153
51	Paracambi	120	12
52	Paraíba do Sul	110	11
53	Paraty	90	9
54	Paty do Alferes	60	6
55	Petrópolis	780	78
56	Pinheiral	60	6
57	Piraí	60	6
58	Porciúncula	40	4
59	Porto Real	40	4
60	Quatis	30	3
61	Queimados	270	27
62	Quissamã	60	6
63	Resende	340	34
64	Rio Bonito	150	15
65	Rio Claro	40	4
66	Rio das Flores	20	2
67	Rio das Ostras	240	24
68	Rio de Janeiro	18.660	1.866
69	Santa Maria Madalena	20	2
70	Santo Antônio de Pádua	110	11
71	São Fidélis	100	10
72	São Francisco de Itabapoana	90	9
73	São Gonçalo	2.520	252
74	São João da Barra	90	9
75	São João de Meriti	1.100	110
76	São José de Ubá	20	2
77	São José do Vale do Rio Preto	40	4
78	São Pedro da Aldeia	250	25
79	São Sebastião do Alto	20	2
80	Sapucaia	40	4
81	Saquarema	210	21
82	Seropédica	180	18
83	Silva Jardim	50	5
84	Sumidouro	30	3
85	Tanguá	70	7
86	Teresópolis	430	43
87	Trajano de Moraes	20	2
88	Três Rios	210	21
89	Valença	210	21
90	Varre-Sai	20	2
91	Vassouras	100	10
92	Volta Redonda	640	64
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>42.400</b>	<b>4.240</b>

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>(D1 + D2 doses de Coronavac - 20.000 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR</b> <b>(em frascos de 10 doses)</b>
1	Angra dos Reis	210	21
2	Aperibé	10	1
3	Araruama	160	16
4	Areal	10	1
5	Armação dos Búzios	30	3
6	Arraial do Cabo	30	3
7	Barra do Pirai	120	12
8	Barra Mansa	220	22
9	Belford Roxo	470	47
10	Bom Jardim	30	3
11	Bom Jesus do Itabapoana	50	5
12	Cabo Frio	250	25
13	Cachoeiras de Macacu	60	6
14	Cambuci	20	2
15	Campos dos Goytacazes	550	55
16	Cantagalo	20	2
17	Carapebus	10	1
18	Cardoso Moreira	10	1
19	Carmo	20	2
20	Casimiro de Abreu	40	4
21	Comendador Levy Gasparian	10	1
22	Conceição de Macabu	20	2
23	Cordeiro	20	2
24	Duas Barras	10	1
25	Duque de Caxias	900	90
26	Engenheiro Paulo de Frontin	10	1
27	Guapimirim	60	6
28	Iguaba Grande	30	3
29	Itaboraí	250	25
30	Itaguaí	120	12
31	Italva	20	2
32	Itaocara	30	3
33	Itaperuna	120	12
34	Itatiaia	30	3
35	Japeri	120	12
36	Laje do Muriaé	10	1
37	Macaé	210	21
38	Macuco	10	1
39	Magé	270	27
40	Mangaratiba	50	5
41	Maricá	180	18
42	Mendes	20	2
43	Mesquita	180	18
44	Miguel Pereira	30	3
45	Miracema	30	3
46	Natividade	20	2
47	Nilópolis	220	22

<b>DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (D1 + D2 doses de Coronavac - 20.000 doses)</b>			
<b>Nº</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (Volume de doses)</b>	<b>DOSES A DISTRIBUIR (em frascos de 10 doses)</b>
48	Niterói	870	87
49	Nova Friburgo	250	25
50	Nova Iguaçu	760	76
51	Paracambi	60	6
52	Paraíba do Sul	50	5
53	Paraty	40	4
54	Paty do Alferes	30	3
55	Petrópolis	390	39
56	Pinheiral	30	3
57	Piraí	30	3
58	Porciúncula	20	2
59	Porto Real	20	2
60	Quatis	10	1
61	Queimados	130	13
62	Quissamã	30	3
63	Resende	170	17
64	Rio Bonito	70	7
65	Rio Claro	20	2
66	Rio das Flores	10	1
67	Rio das Ostras	120	12
68	Rio de Janeiro	8.360	836
69	Santa Maria Madalena	10	1
70	Santo Antônio de Pádua	50	5
71	São Fidélis	50	5
72	São Francisco de Itabapoana	40	4
73	São Gonçalo	1.260	126
74	São João da Barra	40	4
75	São João de Meriti	550	55
76	São José de Ubá	10	1
77	São José do Vale do Rio Preto	20	2
78	São Pedro da Aldeia	120	12
79	São Sebastião do Alto	10	1
80	Sapucaia	20	2
81	Saquarema	100	10
82	Seropédica	90	9
83	Silva Jardim	20	2
84	Sumidouro	10	1
85	Tanguá	30	3
86	Teresópolis	210	21
87	Trajano de Moraes	10	1
88	Três Rios	100	10
89	Valença	100	10
90	Varre-Sai	10	1
91	Vassouras	50	5
92	Volta Redonda	320	32
<b>ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)</b>		<b>20.000</b>	<b>2.000</b>